



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antonio Francis, S/N Fone: 08001212151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

### INDICAÇÃO Nº 024/26

AUTOR: Ver. Eneas Sales Batista.

Exm. Sr.  
Vereador: Manoel de Jesus Batista Oliveira  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, em pleno exercício de seus Direitos Constitucionais, vêm oficialmente nos termos regimentais, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresentar para conhecimento e providência da Prefeitura Municipal, a seguinte: **INDICAÇÃO**.

- ✓ Indico ao Executivo Municipal, por meio do setor competente, que seja estudada e adotada a possibilidade de proibir o estacionamento de veículos automotores, tais como carros e motocicletas, sobre as praças públicas do Município de Timbiras-MA.


### J U S T I F I C A T I V A

Nobres colegas, a presente indicação tem por objetivo preservar os espaços públicos destinados ao lazer, à convivência social e à prática de atividades recreativas da população. O estacionamento de veículos sobre as praças públicas tem causado danos à infraestrutura, aos jardins, aos pisos e demais equipamentos urbanos, comprometendo a conservação desses ambientes.

Além disso, a circulação e permanência de veículos nesses locais representam riscos à segurança de crianças, idosos e demais frequentadores, reduzindo a funcionalidade e a finalidade para as quais as praças foram planejadas.

Dessa forma, a adoção de medidas que proíbam o estacionamento de veículos automotores nas praças públicas contribuirá para a preservação do patrimônio público, a organização dos espaços urbanos e a promoção de um ambiente mais seguro e adequado para toda a população.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA,  
EM, 18 DE JUNHO DE 2026.**

  
Ver. Eneas Sales Batista  
Autor